

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.736 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 299.000,00 (Recursos Próprios)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMA

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 30.000,00
----------------	------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.013 – Sentenças Judiciais

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.91.00.01	Sentenças Judiciais	R\$ 70.000,00
----------------	---------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.122.014.2.044 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDS

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 10.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 100.000,00
31.90.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R\$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.27.812.020.2.073 – Integração Escola Comunidade

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R\$ 1.000,00
----------------	--	--------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMO

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 50.000,00
----------------	------------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.09.000.20.122.026.2.094 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMADE

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R\$ 5.000,00
----------------	--	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.122.030.2.101 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTU

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 10.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R\$ 10.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à outubro/2011)	R\$ 24.575.389,44
2- Arrecadação do 2º período X1 (novembro à dezembro/2011)	<u>R\$ 5.286.120,27</u>
Total:	R\$ 29.861.509,71
3- Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à outubro/2012)	R\$ 28.935.291,74
4- Arrecadação prevista do 2º período X2 (janeiro à dezembro/2012)	R\$ 28.200.979,96

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 28.935.291,74}{R\$ 24.575.389,44} \times 100 = 117,7409 \%$$

$$\Delta = 117,7409 \% - 100,00 = 17,7409 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

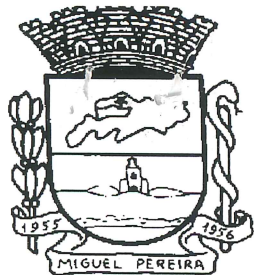
$$R\$ 4.886.120,27 \times 17,7409 \% = R\$ 937.805,31$$

$$R\$ 937.805,31 + R\$ 5.286.120,27 = R\$ 6.223.925,58$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2012.

R\$ 28.200.979,96



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

B) Arrecadação (C + D) R\$ 35.159.217,32

C) Do dia 1º/01/2012 à 31/10/2012 R\$ 28.935.291,74

D) Que vai do mês da solicitação do crédito
até 31/12/12, referente ao ano anterior,
aplicada a taxa de incremento da Receita
verificada no primeiro período. R\$ 6.223.925,58

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 6.958.237,36
Créditos abertos (-)	R\$ 6.487.010,85
Saldo:	R\$ 471.226,51
Este crédito (-)	R\$ 299.000,00
Saldo disponível	R\$ 172.226,51

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em 24 de dezembro de 2012.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.